



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS EAD**

EDITAL Nº 01/2013- DG-EAD/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO INFORMÁTICA AVANÇADA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Geral do Câmpus de Educação a Distância (EAD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria 3064/2012, de 01 de novembro, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Aperfeiçoamento em Informática Avançada na modalidade a distância**, atendendo à chamada Capacitação 2012, do Programa de Apoio à Capacitação Continuada – PACC –, conforme Ofício Circular nº 12/2011–DED/CAPES, de 10 de outubro de 2011, que se constitui em um conjunto de ações voltadas à qualificação dos profissionais que atuam no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I – DO PROCESSO SELETIVO

Estão dispostas vinte e quatro (24) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir:

CÂMPUS/ POLO	MODALIDADE	CURSO	VAGAS
Câmpus EaD	Semipresencial	Informática Avançada	24
TOTAL DE VAGAS			24

Quadro 1: Quantidade de vagas por curso, polo e modalidade

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se profissionais que atuam na UAB ou na ETEC, servidores ou não IFRN;
2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, no período compreendido entre os dias **28 a 31 de janeiro de 2013**.
 - 2.1. Os interessados deverão preencher, integralmente, o **formulário de inscrição on-line** no sítio oficial do Câmpus EaD/IFRN, disponível em portal.ead.ifrn.edu.br.
 - 2.2. O candidato classificado dentro do número de vagas deverá entregar na Coordenação do Curso de Informática Avançada no primeiro dia de aula a cópia dos seguintes documentos.
 - 2.2.1. Carteira de Identidade;
 - 2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 2.2.3. Declarações e/ou comprovações de atuação na Educação a Distância;
 - 2.3. O candidato que apresentar documentação incompleta ou deixar de entregá-la no primeiro dia de aula não será matriculado no curso sendo substituído pelo seguinte da lista;
 - 2.4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de através de correspondência postal, fax-símile, nem via Internet.
3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição
2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus EaD.
3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem inscrição.

IV – DOS RESULTADOS

1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2012**, no sítio oficial do IFRN, disponível em portal.ead.ifrn.edu.br
2. O resultado do processo seletivo terá validade apenas para a primeira turma atendida pelo Programa de Programa de Apoio à Capacitação Continuada – PACC.
3. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus EaD.
4. As vagas não preenchidas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Capacitação a qual poderá preenchê-la por convite.

V – DOS RECURSOS

1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado no sítio oficial do Câmpus EaD, disponível em portal.ead.ifrn.edu.br.
2. Os candidatos devem entrar com sua solicitação no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação UAB/IFRN, no Câmpus Educação a Distância (próximo ao Auditório), localizado no IFRN - Câmpus Natal-Central, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, preenchendo integralmente o Requerimento padrão de acordo com as instruções nele constantes, anexando a fundamentação que justifique o pedido.
3. O candidato será informado pela Comissão de Seleção do resultado do recurso.
4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

VI – INÍCIO DAS AULAS

1. O candidato classificado que não comparecer aos momentos presenciais nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2012**, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
 - 1.1. A convocação para os candidatos reclassificados será realizada através de e-mail ou telefonema.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Capacitação e encaminhados, se necessário, à Direção do Câmpus Educação a Distância.
6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2013.

(Original assinado)

ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Direção Geral Câmpus EaD/IFRN